



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



REGISTRO:
PROCESSO Nº:

Processo nº
Nº 21328 / 009 / 2020

Exmo. Sra. Presidenta
Vereadora **Raquel Moraes da Silva**
D.D Presidenta da Câmara Municipal
SAPUCAIA DO SUL/RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	18 / 02 / 2020
na	1ª reunião da 4ª Sessão
	Legs. da 14ª Leg.
Ver. Secretário	

DO VEREADOR: **ADÃO DO CALÇADO - PT**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**” de Sapucaia do Sul/RS.

ADÃO DO CALÇADO (Adão da Silva), Vereador que este assina, Líder da Bancada do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

O presente Projeto de Lei possui singular importância para os estudantes em fase de conclusão do ensino fundamental, na rede pública de nossa cidade. Isto porque o mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais competitivo em face das mudanças ocorridas na economia, nas redes sociais e na área tecnológica, sendo certo que, neste contexto, a escolha profissional consciente se constitui como um fator primordial para o sucesso em um cenário repleto de diversidades.

O papel da escola é fundamental na preparação do jovem para o mercado de trabalho. Entretanto, poucas são as escolas que possuem algum programa permanente de informação e capacitação de seus alunos. O presente Projeto tem a pretensão de oferecer aos alunos, em fase de conclusão do ensino fundamental, informações acerca dos programas de aprendizagem, elucidando aos jovens a possibilidade de estudar e trabalhar, com a devida remuneração, ao mesmo tempo em que efetivam sua formação na profissão para a qual estão se capacitando.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



A Lei da Aprendizagem veio como um importante salto para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, mas por si só não é capaz de encaminhá-los na busca pelo primeiro emprego. É preciso informá-los, esclarecê-los sobre os aspectos da lei, e, sobretudo, é preciso apresentar caminhos que possam facilitar esse contato entre aluno e empresa. Como os jovens podem compreender o trabalho para além do mero cumprimento de tarefas? Como escolher diante de um mercado tão complexo? Essas e outras respostas poderão ser oferecidas na "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego".

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2020.

Adão do Calçado
Vereador Autor (PT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 005 / 2020

INSTITUI A SEMANA DA
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA
O PRIMEIRO EMPREGO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no Art. 82, inc. III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Maio.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:

- I** - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
- II** - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III** - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como Lei da Aprendizagem;
- IV** - Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



V - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º - As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º - Para execução da presente lei deve-se privilegiar os métodos que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente lei através de Decreto Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, de de .

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal